



### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2017

**Gespro: 480697/2017** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande – MT em atendimento ao Programa Nacional.

**VIGÊNCIA:** pelo período de doze (12) meses.

**CONTRATANTE:** O Município De Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

**DO CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE.

**Inscrita no CNPJ:** 86.736.899/0001-20

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Av.: Principal S/N, . BURITI GRANDE, SANTO ANTONIO DO LEVRGER/MT CEP.: 78.180-000.

**DO VALOR:** R\$ 258.125,00( duzentos e cinquenta e oito mil e cento vinte e cinco reais).

Conforme quadro abaixo:

1	<b>Abóbora Cabotiã</b> – Abóbora cabotiã, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades e parasitas e larvas.	KG	5.000	R\$ 2,49	12.450,00
4	<b>Abóbora Paulista</b> – De primeira qualidade, tamanho médio, cor, sabor próprio da variedade e espécie, perfeito estado de desenvolvimento, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	7.500	R\$ 2,85	21.375,00
5	<b>Banana Nanica</b> – Banana nanica in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25.000	R\$ 4,00	100.000,00
6	<b>Banana da Terra</b> – Banana da terra in natura,	KG	6.000	R\$ 4,30	25.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
7	<b>Mamão Formosa</b> – Mamão in natura, de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10.000	R\$ 3,35	33.500,00
8	<b>Mandioca</b> – In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15.000	R\$ 3,15	47.250,00
9	<b>Abacaxi Pérola</b> – Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme intacta. Pesando aproximadamente 1 a 1,5 kg	KG	5.000	R\$ 3,55	17.750,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 258.125,00( duzentos e cinquenta e oito mil e cento vinte e cinco reais).				

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 14, da Lei nº 11.947/2009

*Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

**§ 1o** *A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (grifamos)*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A resolução do FNDE nº 26, 17 de junho de 2013, traz em seu artigo 2º as diretrizes da Alimentação escolar, quais sejam, o emprego de alimentação saudável e adequada,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica, como também o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais e em seu Art. 24 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme.

### **RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PREÇO**

A **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande**, participou de processo prévio de Chamamento Público N. 06/2017 junto a esta Administração, a qual demonstrou a vantajosidade quanto aos valores para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo apresentado o preço compatível com o Programa de Aquisição de Alimentos, Valor de referencia.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande/MT, 23 de outubro de 2017.

Catarina Sena Barros de Toledo  
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2017

1. Tendo em vista a necessidade Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande – MT em atendimento ao Programa Nacional.

2. É cediço que parte da alimentação escolar deve ser atendida por entidades que atendam ao Programa de Agricultura Familiar.

3. A **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande**, após atender os requisitos do Chamamento Público N. 06/2017 foi declarada **HABILITADA**.

4. Desse modo, considerando as razões expendidas e do que consta o processo instruído pela equipe da Secretaria de Educação e em especial o Parecer N. 321/2017, fls 219/222 emitido pela Procuradoria Geral do Município entende que todas as providencias foram tomadas a fim de possibilitar a contratação direta , assim **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa N. 26/2017, objetivando a contratação da **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, Inscrita no CNPJ: 86.736.899/0001-20**, para aquisição gêneros alimentícios de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande – MT em atendimento ao Programa Nacional, valor Total de R\$ 258.125,00( duzentos e cinquenta e oito mil e cento vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

5. Observe a Superintendência de Contratos e Convênios à necessidade de que previamente a contratação deverá a Contratada apresentar toda a documentação de regularidade fiscal prevista no Art. 29 da lei n. 8.666/93.

6. Dê Publicidade e cumpra-se.

7. Empenhem –se os recursos necessários a contratação

8. Várzea Grande-MT, 23 de outubro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000